ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025

TIPO DO PROCESSO: SRP

Proc. 038/25
Fl. 132
Ass.

No dia 23 de julho de 2025, às 09:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor(a) Pregoeiro(a) BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA, e a Equipe de Apoio, composta por DINAILSON MOTA DA SILVA e ADEMILTON LIMA DOS SANTOS, designada pelo decreto. Nº 08/2025, para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR"** conforme o Edital do Pregão presencial n.º 90025/2025 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, o Senhor(a) Pregoeiro(a) esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, no portal nacional de compras públicas (PNCP) e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente as empresas abaixo relacionadas manifestaram interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
ANDERSON BREVES FERREIRA	40.965.714/0001-59	ANDERSON BREVES FERREIRA	019.013.282-52

As 09hs10min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata da Lei nº 14.133 de 2021 do Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante. Após análise de documentos de credenciamento, a empresa ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ:

Proc. 038/25
Fl. 133
Ass.

40.965.714/0001-59, credenciou(aram) o preposto atendendo TODOS os requisitos exigidos no edital conforme item. 3. (CREDENCIAMENTO).

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
ANDERSON BREVES FERREIRA	40.965.714/0001-59	CREDENCIADA

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura do envelope de proposta de preços** da empresa credenciada acima. Considerando a presença de 01 (uma) empresa e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Dando continuidade à proposta de preços da empresa aqui presente foi convocada para fins de lances verbais, em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a melhorar sua oferta da proposta inicial, e o licitante manteve sua proposta afirmando que esse era sua melhor oferta para cada item.

Encerrada a fase de proposta, o Senhor Pregoeiro procedeu a **FASE DE HABILITAÇÃO,** com à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação, e passou para o licitante presente para analises e que rubricassem todas as páginas, e suspendeu a seção por meia hora para análise dos Documentos de Habilitação e após verificação fica aqui registrado que a empresa apresentou certidão federal vencida com a data 16/06/2025, e a empresa é enquadra na lei das ME e EPP conforme declaração apresentada, e conforme o edital item 10.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização. Quanto as demais documentações da empresa estão em regularidade conforme as exigências fixadas no edital,verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital o pregoeiro em unanimidade com sua equipe de apoio decidiu motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59, por atender todas as exigências do Edital de Licitação.

Assim, o Senhor(a) Pregoeiro(a), concluídas as **fases de Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação**. A vista da habilitação foi **declarada** a licitante vencedora conforme abaixo.

VALOR TOTAL ARREMATADO PELO FORNECEDOR:

ANDERSON BREVES FERREIRA CNPJ: 40.965.714/0001-59:

Item: 1 valor total R$ 3.100,00 (três mil reais)

Item: 2 valor total R$ 20.749,50 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item: 3 valor total R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)

Item: 4 valor total R$ 23.749,50 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item: 5 valor total R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Valor total dos Itens: R$ 79.249,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Proc. 038/25
Fl. 134
Ass. R

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO R$ 79.250,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Assim, o Senhor(a) Pregoeiro(a), concluídas as **fases de Credenciamento, Proposta de preços e Habilitação**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 11h03min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Caracaraí - RR, 23 de julho de 2025.

COMISSÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	Pregoeiro(a)	Bernardes Barbosa de Oliveira
Dinailson Mota da Silva	Equipe de Apoio	Dinailson Mota da Silva
Ademilton Lima Dos Santos	Equipe de Apoio	Ademilton L. Santos

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
ANDERSON BREVES FERREIRA	40.965.714/0001-59	Anderson Breves Ferreira